



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

**TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 060/2025, CELEBRADO EM
19/03/2025, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 047/2025.**

Aquisição de Cabines para transmissão de Rádio e TV para o Ginásio Municipal Edemar Baldissarella.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede à Praça Mose Míssio, s/nº, na cidade de Ronda Alta/RS, inscrita no CGC.MF sob o nº 87.711.503/0001-53, Representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcos Miguel Beux**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 900.***.060-** e portador de cédula de identidade nº 30**13**92, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: FERREIRA E DRESCH LTDA, inscrição no CNPJ nº 10.556.258/0001-22, sita no Capitel Santo Antonio, s/n interior de Ronda Alta, RS neste ato representada pela Sra. **Silviana Dresch**, portadora do CPF nº 026. ***.949-**, residente e domiciliada no município de Ronda Alta RS.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N° 060/2025, assinado em 19/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do CONTRATO N° 060/2025, é prorrogado por mais 30 (trinta) dias, até 17 de junho de 2025, conforme CLÁUSULAS do referido termo e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO N° 060/2025** permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 09 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Contratante

FERREIRA & DRESCHE LTDA
SILVIANA DRESCH
Contratada

GESTOR DO CONTRATO
Andreia Scarpin Noetzold
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

FISCAL DO CONTRATO
Rafaela Perin Galiotto
Coordenadora Pedagógica

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n º 28.733
Assessor Jurídico